



## **PORTARIA N° 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

### **INSTITUI OS PRAZOS E FLUXOS DE COMPRAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS.**

**A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, no uso das suas atribuições,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os prazos de fluxos de compras, no âmbito do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS, com o objetivo de normatizar as ações voltadas para as compras, visando prevenir a ocorrência de inconformidades em todos os processos de compras dentro do Instituto, contribuindo para a qualidade e eficiência de todo o processo.

**Art. 2º** - O fluxo estabelecido passa a ser o seguinte:

- I. Requisitante abre a solicitação no Sankhya;
- II. Executivo Regional (Análise e Aprovação) - Prazo de 12 horas úteis;
- III. Comprador (Cotação) - Prazo de 2 dias úteis;
- IV. Conformidade Compras (Avaliação e Aprovação) - Prazo de 1 dia útil;
- V. Comprador (Geração de Pedido de Compra) - Prazo de 6 horas úteis;
- VI. Comprador (Confirmação do Pedido) - Prazo de 6 horas úteis;
- VII. Comprador (Cadastramento XML) - Prazo de 1 dia útil;
- VIII. Executivo Regional (Análise de Orçamento Excedido) **quando houver** - Prazo de 2 horas úteis;
- IX. Fiscal (Análise e Aprovação) - Prazo de 1 dia útil;
- X. Conformidade Prestação de Contas (Análise e Aprovação) - Prazo de 1 dia útil;
- XI. Financeiro (Análise e Pagamento) - Prazo de 1 dia útil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 21 de março de 2024.

**Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente  
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS**